

“IPIRA ENERGIA S.A”
CNPJ N°. 26.986.376/0001-00
NIRE N°. 42300054674

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da Companhia denominada “IPIRA ENERGIA S.A”, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada em **05 de abril de 2024**, sendo a *primeira convocação* às **9hrs (nove horas)** e a *segunda convocação* às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, na sede da Companhia, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº. 75, Letra D, Sala 702-A, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-023, e por meio da plataforma digital “Microsoft Teams” (<https://abrir.link/bLuBi>), onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA**:

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e
- 2) Definir a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; e,
- 3) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e definir sua remuneração.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Ratificar a reeleição da Diretoria ocorrida na última Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;
- 2) Deliberar sobre a compra ou não pela Companhia das ações correspondentes ao capital, eventualmente disponibilizadas por acionistas, ou da fração resultante de diluição de capital por parte dos acionistas que não aportam as chamadas de capital.

Informações Gerais: **1. Disponibilidade dos documentos:** Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, os documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e os demais documentos referentes as deliberações da Assembleia. O **Balanco Patrimonial** do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que compreende as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, será publicado **até 5 (cinco) dias** antes da realização da Assembleia Geral no sítio eletrônico da *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>)

nos termos do Artigo 133, §3º c/c o Artigo 294, inciso III, ambos da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (*Lei das S.A's*), das Portarias do Ministério da Economia nº. 12.071 de 07 de outubro de 2021 e nº. 10.031 de 22 de novembro de 2022 e do Manual de Registro de Sociedade Anônima. **2. Da participação:** *a) Presencial:* pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia; ou, *b) À distância:* através de Boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devolvido, preenchido, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da realização da Assembleia. O envio do Boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à **Assembleia Semipresencial** e exercer seu direito de participação e votação durante a Assembleia, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Chapecó/SC, 04 de março de 2024.

HENRY RITTER KIRST
Presidente do Conselho de Administração